

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022**  
**Processo de Licitação nº 257/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de empresa que realize prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS.

A contratação será com a empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 630.021.590-34, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS; conforme segue:

1) Consultoria voltada a realização de Diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal;

2) Prestação de serviços de assessoria, consultoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (Plataforma + Brasil) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município;

2.1) Prestar assessoria e treinamento para servidores para lançamento das informações dos sistemas Plataforma + Brasil, FNS/SISMOB, Serviços e programas da Proteção Social Básica, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes;

2.2) Auxiliar no levantamento das demandas e elaboração de planejamento, verificando todas as metas previstas nos instrumentos fiscais PPA, LDO e LOA e analisar quais são passíveis de enquadramento dos editais, resoluções, chamamentos ou qualquer ato emitido pelo ente federal para apresentação de projetos;

2.3) Prestar assessoria e treinamentos para servidores para a inserção de informações relativas às OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), instruída pelo Decreto Federal nº 7.641, de 2011, convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pela Plataforma + Brasil ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

2.4) Auxiliar na orientação dos Serviços e programas da Proteção Social Básica quanto a identificação, alocação e aplicação correta dos recursos de cada serviço ou programa para que a destinação seja feita conforme orientações técnicas específicas em todos os blocos de financiamento, evitando recursos parados em contas ou mesmo a devolução de recursos, além da transparência e o monitoramento da execução dos programas.

3) Prestação de serviços de atualização, acompanhamento e cadastramentos no Plano de Ações Articuladas (PAR); e ainda, treinamento contínuo de forma presencial e remota, bem como acompanhamento de servidor(a) designado(a) pela Administração para desenvolver atividades relativas ao Plano de Ações Articuladas (PAR), na Secretaria de Educação do Município;

4) Prestação de serviços de apoio técnico para implantação, manutenção e continuidade dos serviços da OUVIDORIA MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Executivo nº 997, de 05 de outubro de 2021;

4.1) Treinamento para capacitação de servidores que será prestado de forma presencial, on-line e à distância para o melhor desempenho do canal Ouvidoria Municipal com o objetivo do aprimoramento da gestão pública, de acordo com a previsão legal;

4.2) Auxiliar na análise das manifestações recebidas pelos canais de atendimento da ouvidoria, a fim de subsidiar os gestores de políticas públicas visando a apuração, solução e o aperfeiçoamento de suas perspectivas e ações e, como consequência, provocar melhorias conjunturais e estruturais na administração pública;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o atendimento do objeto o Contratado deverá colocar a disposição do município profissionais habilitados nos termos da legislação vigente, sendo que um técnico do contratado deverá apresentar-se junto ao setor de Captação de Recursos para prestar assessoria uma vez por semana durante o período normal de expediente, sendo ainda realizado acompanhamento diário das atividades de forma remota.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;  
2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;  
339035000000 – Serviço de Consultoria.

Isso se faz necessário para que sejam avaliados e acompanhados os serviços ofertados pela administração municipal e as demandas dos munícipes, assim, a Administração Municipal poderá tomar decisões sobre a melhor forma de executar os trabalhos das Secretarias Municipais.

A prestação do serviço acontecerá na zona urbana e rural do município de Caseiros (RS).

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de dispensa de licitação nº 070/2022

Caseiros - RS, 20 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.**

- a) Modalidade -** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) Número -** 070/2022
- c) Embasamento:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 4.000,00 mensais.
- e) Objeto -** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS.

Caseiros/RS, 20 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,**  
**Prefeito Municipal**

Caseiros/RS, 20 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 070/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 630.021.590-34, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS. O valor total a ser pago será de R\$ 4.000,00 mensais. Caseiros/RS, 20/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal**